

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que retirei o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 177/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019; EDITAL Nº 151/2019; REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019; e deseja ser informada de qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Estado de São Paulo, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4580, de 03 de julho de 2015 (ANEXO 11); aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 09h do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 8697/2017 de 31/10/2017 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 8774/2017 de 29/12/2017, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guairá/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **06 (seis) de janeiro** de 2020, das 08h às 16h no Depto. de Compras situado no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX

<https://www.dropbox.com/sh/yjddv1wrhlaeujn/AAC6yxkoxqgtZLek4t9U6rXQa?dl=0>

AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; programa COTACAO.EXE e PLANILHA.XML.

Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no município de Guairá/SP, no Departamento de Agricultura, situado no Anel Viário Júlio Robin, s/nº - antigo Matadouro Municipal.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

### **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO 1), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da HABILITAÇÃO; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999); (DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audep / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.11 - ANEXO 11 - DECRETO MUNICIPAL Nº 4580, DE 03 DE JULHO DE 2015;

1.3.12 - ANEXO 12 - QUADRO DE COTAÇÃO;

### **1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

**SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”**

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seu quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

**SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”**

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### **3 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua RG., ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2 - Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

## **4.2.2 - São documentos para o credenciamento:**

4.2.2.1 - RG. do Representante legal da licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 6, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2.6 - Informações Complementares para Audep / Tribunal de Contas, conforme anexo 9; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.2.7 - Declaração de Endereço Eletrônico, conforme anexo 10 (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.3 - O licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.4 - Todos os documentos do Credenciamento deverão ser entregues **fora dos envelopes e Habilitação e Proposta**, no momento do credenciamento;

4.2.4.1 - O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3; 4.2.2.4 no Credenciamento (**fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de preços**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

## **5 - DOS ENVELOPES**

5.1 - Após o Credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 09h do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**às 09h do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020**

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº **XXXX**  
**às 09h do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020**

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

**6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da PROPOSTA ESCRITA (item 6.1), PODERÃO também os licitantes apresentarem a proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/yjddv1wrhlaeujn/AAC6yxkoxqgtZLek4t9U6rXQa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



6.4.2 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta Impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br) para que assim possa participar do certame.

6.4.5 - A não apresentação da Planilha Eletrônica, NÃO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - De acordo com Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

**§3º - Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (NR)**

8.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de Habilitação, na forma determinada neste Edital.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.1.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

### **10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda (Municipal e/ou Estadual)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade;
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **10.1.4 - Qualificação Técnica:**

10.1.4.1 - NÃO SERÃO EXIGIDOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

### **10.1.5 - Documentos complementares:**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, conforme modelo ANEXO 5 deste Edital.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.2 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - De acordo com a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2019, institui o SELO DA DESBUROCRATIZAÇÃO, Art. 3º:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.15.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejaram.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

## **10.18 - DA VISITA TÉCNICA**

10.18.1 - NÃO SERÁ EXIGIDO VISITA TÉCNICA.

## **11 - DAS AMOSTRAS**

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

12.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

13.3 - Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR**

**15.1** - Após a homologação do certame a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos seguintes documentos exigidos somente do vencedor do certame:

**A) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 10.711/2003;**

**B) COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL NO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CONFORME ART. 10, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

15.2 - Caso a Adjudicatária não apresente a documentação complementar referente ao item 15.1 a mesma poderá sofrer as sanções constantes no item 25.2 do presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (ANEXO 1), com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a eventual aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

**16.10 - O Município de Guairá/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo facultade da Administração Pública a realização de licitação específica para a eventual**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**AQUISIÇÃO pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **17 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

17.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

17.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **18 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

19.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



20.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**20.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1 - As obrigações da Contratante e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e na minuta do instrumento de Contrato.

## **22 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

22.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

22.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

22.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

22.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante (QUANDO FOR O CASO).

22.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

22.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

22.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

22.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

22.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

22.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

22.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

## **23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

23.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **24 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

24.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 452 SERVIÇOS URBANOS

04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 452 0005 2012 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 452 SERVIÇOS URBANOS

04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV. PARQUES JARDINS PARQ. MARACA E CEMITERIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812 0009 ESPORTE E LAZER

27 812 0009 2055 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL  
23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20 AGRICULTURA  
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20 601 0016 2079 0000 MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITÁRIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2081 0000 MANUTENÇÃO ZOOLOGICO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

24.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **25 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 - Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2 - Apresentar documentação falsa;

25.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 - Cometer fraude fiscal;

25.1.7 - Fizer declaração falsa;



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



25.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

25.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

25.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

25.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

25.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **26 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 25 deste Edital.

## **27 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

27.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;
- VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;
- X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;
- 27.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;
- 27.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 27.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

## **28 - DA IMPUGNAÇÃO**

28.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 08h às 16h, ou através do e-mail [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br).

28.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.1.2 - Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

## **29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

29.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4 - No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

29.5 - A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

29.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guairá/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guairá/SP.

29.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



29.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guairá/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.11 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

29.12 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 08h às 16h.

29.12.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

29.12.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/yjddv1wrhlaeujn/AAC6yxkoxqgtZLek4t9U6rXQa?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

29.13 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guairá/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

29.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

29.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

## **30 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

30.1 - Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guairá/SP e a Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, 06 de janeiro de 2020

José Eduardo Coscrato Lélis  
Prefeito

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**  
**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014/0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP: 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [agricultura@guaira.sp.gov.br](mailto:agricultura@guaira.sp.gov.br)



Ofício nº. 049/2019

Guairá/SP, 10 de Setembro de 2019

Ao  
Exmo.  
Sr. José Eduardo Coscrato Lelis  
Assunto: Solicitação (Faz)

10/9/19  
CIENTE  
ENCAMINHO PARA  
PROVIDÊNCIAS  
CABIVEIS  
mm  
PREFEITO

Exmo sr,

Sirvo-me do presente para solicitar a abertura de certame licitatório para nos termos da legislação vigente, ser realizado a contratação do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
<b>Órgão Solicitante</b>	<b>SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Justificativa/Finalidade</b>	Justifica-se a aquisição de Plantas Ornamentais, Sementes de Forrações e Insumos para realizar atividades de paisagismo atendendo às necessidades no município de Guairá/SP. Investindo na melhoria das áreas verdes, em parques e praças públicas, na implantação e na manutenção, representando ganhos significativos para a cidade, que passam a ter maior qualidade de vida. Nesse sentido, o paisagismo procura aliar conservação com contemplação, criando ambientes para o esporte e lazer procurando trazer benefícios a sociedade, em jardins, praças, parques, áreas verdes agradáveis para passeios, descanso e prática de esportes.
<b>Objeto</b>	Aquisição de Plantas Ornamentais, Sementes de Forrações e Insumos para ajardinamento (jardins, canteiros e áreas verdes) com finalidade de realizar atividades de paisagismo a fim de atender às necessidades no município de Guairá/SP.

23.09.19

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)




Município de Guairá  
CNPJ 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [agricultura@guaira.sp.gov.br](mailto:agricultura@guaira.sp.gov.br)



<b>Licitação/Cotações</b>	A modalidade da licitação para a contratação dos serviços será decidido pelo Departamento de Compras e Licitação, cabendo também a este departamento as cotações de propostas para este edital, conforme anexo no Termo de Referência.
<b>Critério de Julgamento</b>	A proponente vencedora será a que ofertar o menor preço por item da planilha; O presente certame poderá ter proponentes vencedores conforme a quantidade de itens licitados se assim cada proponente der o menor preço por item..
<b>Vigência Contratual</b>	(12 Meses) a partir da assinatura do contrato
<b>Dotação Orçamentária</b>	O recurso orçamentário para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação será suportado pelas fichas orçamentárias descritas no Termo de Referência conforme necessidade de cada Departamento da Prefeitura do Município de Guairá-SP.
<b>Indicação do Gestor Contratual</b>	O Sr. Alaor Borges Pinheiro Neto ficará responsável por controlar o Contrato, prazos, e quantitativos.
<b>Quantidade Total</b>	Conforme Termo de Referência

Na oportunidade, reitero meu protesto de estima e apreço.

Respeitosamente.

  
**Alaor Borges Pinheiro Neto**  
Chefe do Depto. de Meio Ambiente

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

### PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
PREFEITO: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS  
CPF: 100.705.228/71

GUAÍRA-SP  
SETEMBRO/2019

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
Fone: (17) 3332-5100  
Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.1. Aquisição de Plantas Ornamentais, Gramas, Sementes de Forrações e Insumos para ajardinamento (jardins, canteiros e áreas verdes) com finalidade de realizar atividades de paisagismo a fim de atender às necessidades no município de Guairá/SP.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.1. Considerando que o atual contrato em vigência para o respectivo objeto terminou, necessita-se a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos respectivos itens.
- 2.1.2. Investir na melhoria das áreas verdes, em parques e praças públicas, na implantação e na manutenção, representando ganhos significativos para a cidade, que passam a ter maior qualidade de vida;
- 2.1.3. Aliar a conservação com contemplação, criando ambientes para o lazer procurando trazer benefícios à sociedade, em jardins, praças, parques, áreas verdes agradáveis para passeios, e descanso;

#### **3. METODOLOGIA**

- 3.1. As mudas serão utilizadas nas áreas do município conforme o planejamento e cronograma de atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma que atenda todos os próprios públicos, canteiros, jardins e áreas verdes do município de Guairá/SP.
- 3.2. Após a realização do plantio das mudas ornamentais, esta Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente se responsabilizará de por em prática e fazer cumprir a Lei Ordinária Municipal nº2860/18 que dispõe sobre a criação do Programa “Adote o Verde” relação de parceria para manutenção e preservação de praças e logradouros públicos do Município de Guairá-SP.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº. 48.344.014/0001-59  
 Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
 Fone: (17) 3332-5100  
 Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

### 4. DA QUANTIDADE

LOCAL: PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS, JARDINS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA									
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE (m)	QTDDE MINIMA	QTDDE MÁXIMA	UNID	REFERÊNCIA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL (MÍNIMO)	R\$ TOTAL (MÁXIMO)
<b>PALMEIRAS</b>									
1	PALMEIRA AZUL	1.5	3	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
2	PALMEIRA IMPERIAL	3.0	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
3	PALM ARECA LOCUBA	2.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
4	PALM JERIVA	3.0	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
	PALM ELEGANS	2.5	7	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
6	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	2.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
7	PALMEIRA TRIANGULAR	2.0	15	80	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
8	PALMEIRA WASHINGTONIA	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
9	PALMEIRA VECHIA	2.0	8	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
10	PALMEIRA CYCAS	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
11	PALMEIRA FENIX	1.5	10	60	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>ARVORES</b>									
12	IPE AMARELO	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
13	IPE BRANCO	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
14	QUARESMEIRA	1.5	10	80	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
15	RESEDA	1.5	10	60	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
16	IPE MIRIM	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
17	CALISTEMON	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
18	MINI FLAMBOYANT	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
	CHINUS	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
20	RESEDA GIGANTE	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
21	ARVORE SAMANBAIA	1.5	10	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
22	BAUINEA BLAKEANA	1.5	10	60	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
23	FLAMBOYANT	1.5	20	80	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
24	PAU FERRO	1.5	10	60	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
25	CHOPALAS	1.5	50	200	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>ARBUSTOS</b>									
26	AZALEAS	0.5	150	450	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
27	IXOREA MEDIA	0.3	150	450	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
28	MUSSAENDA	0.5	20	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
29	STRELIZA	0.5	10	40	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
30	PLUMBAGO	0.2	100	300	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
31	MOREIA	0.3	100	300	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
32	FORMIO	0.5	30	100	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
33	PRIMAVERAS	0.3	70	250	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº. 48 344 014/0001-59

Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP

Fone: (17) 3332-5100

Sítio: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

34	ALAMANDAS	0.3	120	400	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
35	BUXINHO	0.4	25	70	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
36	PANDANUS	1.5	20	50	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
37	ARUNDINA	0.5	25	75	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
38	KAIZUKA	1.5	30	100	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
39	PODOCARPO	1.5	25	70	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
40	RAVENALA	1.5	12	35	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
41	IRIS	0.5	50	150	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
42	PLEOMELE	0.5	20	55	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
43	CALIANDRA	0.3	50	150	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
44	HELICONIA	1.0	25	75	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
45	MINI HELICONIA	0.5	70	250	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
46	THUMBERGIA ARBUSTIVA	0.5	70	255	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
47	DRACENAS	0.5	40	125	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
48	ALPINEA	0.5	50	155	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
49	MURTAS	0.5	70	255	UNID	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>FORRAÇÃO ANUAL - SEMENTES</b>									
50	PETUNIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
51	VERBENA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
52	FLOCOS	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
53	SALVIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
54	BEGONIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
55	TORENIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
56	GAZANIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
57	TAGETES	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
58	SAMPATIENS	0.1	50	150	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
59	CELOSIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
60	CRAVINEA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
61	CINERARIA	0.1	20	70	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>FORRAÇÃO PERENES - ESTACAS</b>									
62	MINI IXOREAS	0.15	150	400	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
63	MINI ROSA SILVESTRE	0.15	100	250	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
64	MINI ROSAS	0.15	70	200	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
65	CAMBARA RASTEIRA	0.1	10	250	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
66	BANDEIRA BRANCA	0.3	15	50	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
67	LAMBARI	0.1	70	200	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
68	CLOROFITO	0.15	70	200	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
69	LILIOPS	0.15	100	400	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
70	AZULZINHA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
71	RABO GATO	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
72	ONZE HORAS	0.1	5	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
73	PENTAS	0.15	100	250	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº: 48.344.014/0001-59  
 Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
 Fone: (17) 3332-5100  
 Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correo: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

74	LIRIO	0.15	100	300	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
75	AGAPANTUS	0.15	100	300	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
76	KALANCHOE	0.15	50	200	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
77	GERANIO	0.15	15	50	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
78	LICHIMAQUIA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
79	ERICA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
80	AMARILIS	0.2	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
81	GRAMA AMENDOIN	0.1	10	500	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
82	ALHO SOCIAL	0.1	10	50	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
83	CROSSANDRA	0.1	10	50	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
84	MARGARIDA BRANCA	0.1	50	175	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
85	SEMANIA	0.1	10	50	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
86	SOLANO VIOLETA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
87	TORENI RASTEIRA	0.1	30	100	CX	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>INSUMOS</b>									
88	PEDRISCO PALHA SACO COM 40 KG	-	10	50	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
89	PEDRISCO DE RIO SACO COM 15 KG	-	15	100	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
90	ARGILA EXPANDIDA SACO COM 50 LT	-	5	40	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
91	MANTA BIDIM	-	100	400	M²	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
92	SEPARADOR GRAMA	-	250	750	M	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
93	SUBSTRATO SACO 40 LITROS	-	150	500	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
94	CASCA DE PINUS SACO COM 15 KG	-	70	250	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
95	ADUBO QUÍMICO 04-14-08 SACO 50 KG	-	15	50	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
96	ADUBO 20-05-20 SACO 50 KG	-	10	25	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
97	ADUBO 10-10-10 SACO 50 KG	-	5	15	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
98	CALCÁRIO DOLOMITICO SACO 50 KG	-	30	75	SC	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
99	CUPINICIDA - FIPRONIL 800g/Kg	-	1	6	KG	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
100	INSETICIDA - BIFENTRINA 100g/L	-	3	10	LT	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
101	ACARICIDA - ABAMECTINA 18g/L	-	1	8	LT	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
102	FUNGICIDA - TIOFANATO METILICO 500g/L	-	3	10	LT	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
103	HERBICIDA SEMPRA	-	1	6	KG	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>GRAMAS</b>									
104	GRAMA ESMERALADA		1000	20000	M²	CPOS N.01.000.038513	R\$4,46	R\$ 4.460,00	R\$ 89.200,00
105	GRAMA BATATAIS		1000	20000	M²	CPOS N.01.000.038507	R\$4,88	R\$ 4.880,00	R\$ 97.600,00
106	INSETICIDA - IMIDACLOPRID 700g/Kg	-	3	10	KG	COTAÇÃO	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>							R\$	R\$	R\$

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
Fone: (17) 3332-5100  
Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. É de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os materiais em perfeito estado de conservação.
- 5.2. A Contratada é obrigada a manter, durante a prestação do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.
- 5.3. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 horas, de todo o material cuja especificação não esteja de acordo com o exigido no presente termo de referência.
- 5.4. A Contratada deverá entregar com rigor todos os materiais e serviços descritos nos itens acima.
- 5.5. A entrega dos materiais deverá ser em até 5 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato.
- 5.6. A Empresa vencedora se compromete a entregar todos os itens com porte mínimo exigido cumprindo todas as exigências neste termo de referência.
- 5.7. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações deverão ser prontamente atendidas.
- 5.8. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços de terceiros, objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo senão com anuência expressa da Administração.

### 6. DO GESTOR DO CONTRATO

- 6.1. Ficará designado como gestor do contrato o Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Alaor Borges Pinheiro Neto, inscrito no CPF: 334.615.288-03

### 7. DOS DANOS

- 7.1. Danos ou prejuízos causados a Contratante pela Contratada, decorrentes do fornecimento do material serão de inteira responsabilidade da Contratada.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
Fone: (17) 3332-5100  
Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

### 8. DA LICITAÇÃO

- 8.1. A modalidade da licitação para a contratação dos serviços descritos acima será decidido pelo Departamento de Compras e Licitação, cabendo também a este departamento às cotações para este edital.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para a qualificação técnica das empresas proponentes deverá ser apresentado no dia da licitação os seguintes documentos:
- 9.1.1. Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004;
- 9.1.2. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013.

### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura do contrato.

### 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. A planilha da presente licitação possui 105 itens;
- 11.2. A proponente vencedora será a que ofertar o menor preço unitário de cada item da planilha.
- 11.3. O presente certame poderá ter até 105 (cento e cinco) proponentes vencedoras se assim houver e cada proponente der o menor preço unitário de cada item.
- 11.4. É imprescindível que os itens ofertados estejam no porte mínimo exigido conforme a planilha.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O recurso orçamentário para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação será suportado pelas fichas:
- **Funcional** - 04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;
  - **Funcional** - 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ nº: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº. 676 – Maracá – Guairá/SP  
Fone: (17) 3332-5100  
Site: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) – Correio: [prefeitura@guaira.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guaira.sp.gov.br)

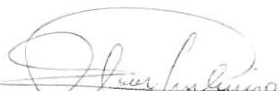
Cemitério;

- **Funcional** - 13 392 0018 2058 0000 Manut. Da Coordenadoria da Cultura e Dependências;
- **Funcional** - 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;
- **Funcional** - 23 691 0017 2078 0000 Manut. Dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;
- **Funcional** - 20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;
- **Funcional** - 18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;
- **Funcional** - 18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;
- **Funcional** - 18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente.

### 13. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Os serviços serão medidos de acordo com a planilha padrão da Contratada e encaminhada ao gestor do contrato com relatório descrevendo todos os materiais fornecidos. Caberá ao gestor conferir a medição para verificar a veracidade do documento.

Guairá, 09 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Alaor Borges Pinheiro Neto**  
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que o atual contrato em vigência para o respectivo objeto terminou, necessita-se a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos respectivos itens.

2.2 - Investir na melhoria das áreas verdes, em parques e praças públicas, na implantação e na manutenção, representando ganhos significativos para a cidade, que passam a ter maior qualidade de vida;

2.3 - Aliar a conservação com contemplação, criando ambientes para o lazer procurando trazer benefícios à sociedade, em jardins, praças, parques, áreas verdes agradáveis para passeios, e descanso;

## 3 - METODOLOGIA

3.1 - As mudas serão utilizadas nas áreas do município conforme o planejamento e cronograma de atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de forma que atenda todos os próprios públicos, canteiros, jardins e áreas verdes do município de Guaíra/SP.

3.2 - Após a realização do plantio das mudas ornamentais, esta Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente se responsabilizará de pôr em prática e fazer cumprir a Lei Ordinária Municipal nº 2860/18 que dispõe sobre a criação do Programa “Adote o Verde” relação de parceria para manutenção e preservação de praças e logradouros públicos do Município de Guaíra-SP.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 5 - DOS ITENS E QUANTIDADES

LOCAL: PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS, JARDINS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA								
ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	PORTE (m)	QTD. MÍNIM A	QTD. MÁXIM A	UN.	VALOR REFERÊNCIA UNIT. R\$	VALOR REFERÊNCIA A TOTAL R\$
<b>PALMEIRAS</b>								
1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA AZUL	1,5	03	50	UN.	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA IMPERIAL	3,0	10	50	UN.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA ARECA LOCUBA	2,5	10	50	UN.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA JERIVÁ	3,0	10	50	UN.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA ELEGANS	2,5	07	50	UN.	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	2,5	10	50	UN.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	PALMEIRA TRIANGULAR	2,0	15	80	UN.	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	ME/EPP/MEI							
8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA WASHINGTONIA	1,5	10	50	UN.	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
9	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA VECHIA	2,0	08	50	UN.	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA CYCAS	1,5	10	50	UN.	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
11	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA FENIX	1,5	10	60	UN.	R\$ 138,00	R\$ 8.280,00
<b>ARVORES</b>								
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ AMARELO	1,5	10	50	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ BRANCO	1,5	10	50	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUARESMEIRA	1,5	10	80	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RESEDA	1,5	10	60	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ MIRIM	1,5	10	50	UN.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALISTEMON	1,5	10	50	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI FLAMBOYANT	1,5	10	50	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHINUS	1,5	10	50	UN.	R\$ 16,00	R\$ 800,00
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RESEDA GIGANTE	1,5	10	50	UN.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARVORE SAMAMBAIA	1,5	10	50	UN.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BAUINEA BLAKEANA	1,5	10	60	UN.	R\$ 100,95	R\$ 6.057,00
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FLAMBOYANT	1,5	20	80	UN.	R\$ 12,00	R\$ 960,00
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAU FERRO	1,5	10	60	UN.	R\$ 12,00	R\$ 720,00
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHOPALAS	1,5	50	200	UN.	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
<b>ARBUSTOS</b>								
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZALEAS	0,5	150	450	UN.	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IXOREA MEDIA	0,3	150	450	UN.	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MUSSAENDA	0,5	20	50	UN.	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	STRELIZA	0,5	10	40	UN.	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	O							
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLUMBAGO	0,2	100	300	UN.	R\$ 3,00	R\$ 900,00
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MOREIA	0,3	100	300	UN.	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMIO	0,5	30	100	UN.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
33	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PRIMAVERAS	0,3	70	250	UN.	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALAMANDAS	0,3	120	400	UN.	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BUXINHO	0,4	25	70	UN.	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PANDANUS	1,5	20	50	UN.	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARUNDINA	0,5	25	75	UN.	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KAIZUKA	1,5	30	100	UN.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PODOCARPO	1,5	25	70	UN.	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RAVENALA	1,5	12	35	UN.	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IRIS	0,5	50	150	UN.	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLEOMELE	0,5	20	55	UN.	R\$ 44,90	R\$ 2.469,50
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALIANDRA	0,3	50	150	UN.	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HELICONIA	1,0	25	75	UN.	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
45	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI HELICONIA	0,5	70	250	UN.	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	THUMBERGIA ARBUSTIVA	0,5	70	255	UN.	R\$ 15,00	R\$ 3.825,00
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DRACENAS	0,5	40	125	UN.	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALPINEA	0,5	50	155	UN.	R\$ 15,00	R\$ 2.325,00
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MURTAS	0,5	70	255	UN.	R\$ 10,00	R\$ 2.550,00
<b>FORRAÇÃO ANUAL - SEMENTES</b>								
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PETÚNIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VERBENA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



52	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FLOCOS	0,1	30	100	CX.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
53	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SÁLVIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
54	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BEGÔNIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
55	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORENIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
56	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GAZANIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
57	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TAGETES	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
58	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SAMPATIENS	0,1	50	150	CX.	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
59	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CELOSIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAVINEA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
61	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CINERARIA	0,1	20	70	CX.	R\$ 37,50	R\$ 2.625,00
<b>FORRAÇÃO PERENES - ESTACAS</b>								
62	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI IXOREAS	0,15	150	400	CX.	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
63	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI ROSA SILVESTRE	0,15	100	250	CX.	R\$ 67,50	R\$ 16.875,00
64	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI ROSAS	0,15	70	200	CX.	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
65	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAMBARA RASTEIRA	0,1	10	250	CX.	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
66	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BANDEIRA BRANCA	0,3	15	50	CX.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LAMBARI	0,1	70	200	CX.	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CLOROFITO	0,15	70	200	CX.	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
69	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LILIOPS	0,15	100	400	CX.	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
70	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZULZINHA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
71	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RABO GATO	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
72	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ONZE HORAS	0,1	05	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
73	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PENTAS	0,15	100	250	CX.	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
74	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LÍRIO	0,15	100	300	CX.	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	PARTICIPAÇÃO							
75	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AGAPANTUS	0,15	100	300	CX.	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
76	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KALANCHOE	0,15	50	200	CX.	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
77	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERÂNIO	0,15	15	50	CX.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
78	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LICHIMAQUIA	0,1	30	100	CX.	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
79	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ERICA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AMARILIS	0,2	30	100	CX.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
81	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA AMENDOIM	0,1	10	500	CX.	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
82	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALHO SOCIAL	0,1	10	50	CX.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
83	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CROSSANDRA	0,1	10	50	CX.	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARGARIDA BRANCA	0,1	50	175	CX.	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00
85	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEMANIA	0,1	10	50	CX.	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
86	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOLANO VIOLETA	0,1	30	100	CX.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
87	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORENIA RASTEIRA	0,1	30	100	CX.	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
<b>INSUMOS</b>								
88	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEDRISCO PALHA SACO COM 40KG	-	10	50	SC	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
89	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEDRISCO DE RIO SACO COM 15KG	-	15	100	SC	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
90	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARGILA EXPANDIDA SACO COM 50L	-	05	40	SC	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
91	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MANTA BIDIM	-	100	400	M²	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
92	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEPARADOR GRAMA	-	250	750	M	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
93	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUBSTRATO SACO 40 LITROS	-	150	500	SC	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
94	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CASCA DE PINUS SACO COM 15KG	-	70	250	SC	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
95	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO QUÍMICO 04-14-08 SACO 50KG	-	15	50	SC	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
96	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO 20-05-20 SACO 50KG	-	10	25	SC	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	O							
97	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO 10-10-10 SACO 50KG	-	5	15	SC	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
98	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALCÁRIO DOLOMITICO SACO 50KG	-	30	75	SC	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
99	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CUPINICIDA - FIPRONIL 800G/Kg	-	01	06	KG	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
100	AMPLA PARTICIPAÇÃO	INSETICIDA - BIFENTRINA 100G/L	-	03	10	L	R\$ 78,92	R\$ 789,20
101	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACARICIDA - ABAMECTINA 18G/L	-	01	08	L	R\$ 20,00	R\$ 160,00
102	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FUNGICIDA - TIOFANATO METÁLICO 500G/L	-	03	10	L	R\$ 20,00	R\$ 200,00
103	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HERBICIDA SEMPRA	-	01	06	KG	R\$ 2.401,60	R\$ 14.409,60
<b>GRAMAS</b>								
104	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA ESMERALDA		1.000	20.000	M²	R\$ 4,00	R\$ 79.900,00
105	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA BATATAIS		1.000	20.000	M²	R\$ 3,65	R\$ 72.920,00
106	AMPLA PARTICIPAÇÃO	INSETICIDA - IMIDACLOPRID 700G/Kg	-	03	10	KG	R\$ 97,83	R\$ 978,30
							TOTAL ESTIMADO	R\$ 724.218,10

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de todos os materiais em perfeito estado de conservação.

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante a prestação do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

6.3 - A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 horas, de todo o material cuja especificação não esteja de acordo com o exigido no presente termo de referência.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar com rigor todos os materiais e serviços descritos nos itens acima.

6.5 - A entrega dos materiais deverá ser em até 5 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato.

6.6 - A Empresa vencedora se compromete a entregar todos os itens com porte mínimo exigido cumprindo todas as exigências neste termo de referência.

6.7 - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE e cujas reclamações deverão ser prontamente atendidas.

6.8 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços de terceiros, objeto deste edital, nem em parte, tampouco quanto ao todo senão com anuência expressa da Administração.

## 7 - DOS DANOS

7.1 - Danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE pela CONTRATADA, decorrentes do fornecimento do material serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 8 - DA LICITAÇÃO

8.1 - A modalidade da licitação para a contratação dos serviços descritos acima será decidido pelo Departamento de Compras e Licitação, cabendo também a este departamento às cotações para este edital.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - DA EMPRESA VENCEDORA**

9.1 - Para a qualificação técnica das empresas proponentes deverá ser apresentado no dia da licitação os seguintes documentos:

9.1.1 - Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei no. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto no 5.153/2004;

9.1.2 - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA: Art. 10 da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013.

## **10 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura da mesma.

## **11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 - A planilha da presente licitação possui 106 (cento e seis) itens:

11.2 - A proponente vencedora será a que ofertar o menor preço unitário de cada item da planilha.

11.3 - O presente certame poderá ter até 106 (cento e seis) proponentes vencedoras se assim houver e cada proponente der o menor preço unitário de cada item.

11.4 - É imprescindível que os itens ofertados estejam no porte mínimo exigido conforme a planilha.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - O recurso orçamentário para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação será suportado pelas fichas:

- **Funcional** - 04 452 0005 2012 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;
- **Funcional** - 04 452 0005 2019 - Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maraca e Cemitério;
- **Funcional** - 13 392 0018 2058 - Manut. Da Coordenadoria da Cultura e Dependências;
- **Funcional** - 27 812 0009 2055 - Manutenção do Departamento de Esportes;
- **Funcional** - 23 691 0017 2078 - Manut. Dos Serviços de Industria, Comércio, Emprego e Turismo;
- **Funcional** - 20 601 0016 2079 - Manutenção do Agronegócio;
- **Funcional** - 18 542 0030 2018 - Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;
- **Funcional** - 18 542 0030 2081 - Manutenção Zoológico;
- **Funcional** - 18 542 0030 2084 - Manutenção do Meio Ambiente.

## **13 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

13.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a **CONTRATADA** vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Alaor Borges Pinheiro Neto  
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**  
**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

**Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL: PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS, CANTEIROS, JARDINS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA								
ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	PORT E (m)	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>PALMEIRAS</b>								
1	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA AZUL	1,5	03	50	UN.		
2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA IMPERIAL	3,0	10	50	UN.		
3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA ARECA LOCUBA	2,5	10	50	UN.		
4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA JERIVÁ	3,0	10	50	UN.		
5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA ELEGANS	2,5	07	50	UN.		
6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA RABO DE RAPOSA	2,5	10	50	UN.		
7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA TRIANGULAR	2,0	15	80	UN.		
8	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA WASHINGTONIA	1,5	10	50	UN.		
9	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA VECHIA	2,0	08	50	UN.		
10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA CYCAS	1,5	10	50	UN.		
11	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PALMEIRA FENIX	1,5	10	60	UN.		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	O EXCLUSIVA ME/EPP/MEI							
<b>ARVORES</b>								
12	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ AMARELO	1,5	10	50	UN.		
13	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ BRANCO	1,5	10	50	UN.		
14	AMPLA PARTICIPAÇÃO	QUARESMEIRA	1,5	10	80	UN.		
15	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RESEDA	1,5	10	60	UN.		
16	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IPÊ MIRIM	1,5	10	50	UN.		
17	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALISTEMON	1,5	10	50	UN.		
18	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI FLAMBOYANT	1,5	10	50	UN.		
19	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHINUS	1,5	10	50	UN.		
20	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RESEDA GIGANTE	1,5	10	50	UN.		
21	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARVORE SAMAMBAIA	1,5	10	50	UN.		
22	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BAUINEA BLAKEANA	1,5	10	60	UN.		
23	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FLAMBOYANT	1,5	20	80	UN.		
24	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAU FERRO	1,5	10	60	UN.		
25	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CHOPALAS	1,5	50	200	UN.		
<b>ARBUSTOS</b>								
26	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZALEAS	0,5	150	450	UN.		
27	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IXOREA MEDIA	0,3	150	450	UN,		
28	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MUSSAENDA	0,5	20	50	UN,		
29	AMPLA PARTICIPAÇÃO	STRELIZA	0,5	10	40	UN,		
30	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLUMBAGO	0,2	100	300	UN,		
31	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MOREIA	0,3	100	300	UN,		
32	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORMIO	0,5	30	100	UN,		
33	AMPLA	PRIMAVERAS	0,3	70	250	UN,		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	PARTICIPAÇÃO						
34	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALAMANDAS	0,3	120	400	UN,	
35	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BUXINHO	0,4	25	70	UN,	
36	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PANDANUS	1,5	20	50	UN,	
37	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARUNDINA	0,5	25	75	UN,	
38	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KAIZUKA	1,5	30	100	UN,	
39	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PODOCARPO	1,5	25	70	UN,	
40	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RAVENALA	1,5	12	35	UN,	
41	AMPLA PARTICIPAÇÃO	IRIS	0,5	50	150	UN,	
42	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PLEOMELE	0,5	20	55	UN,	
43	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALIANDRA	0,3	50	150	UN,	
44	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HELICONIA	1,0	25	75	UN,	
45	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI HELICONIA	0,5	70	250	UN,	
46	AMPLA PARTICIPAÇÃO	THUMBERGIA ARBUSTIVA	0,5	70	255	UN,	
47	AMPLA PARTICIPAÇÃO	DRACENAS	0,5	40	125	UN,	
48	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALPINEA	0,5	50	155	UN,	
49	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MURTAS	0,5	70	255	UN,	
<b>FORRAÇÃO ANUAL - SEMENTES</b>							
50	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PETÚNIA	0,1	30	100	CX,	
51	AMPLA PARTICIPAÇÃO	VERBENA	0,1	30	100	CX,	
52	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FLOCOS	0,1	30	100	CX,	
53	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SÁLVIA	0,1	30	100	CX,	
54	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BEGÔNIA	0,1	30	100	CX,	
55	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORENIA	0,1	30	100	CX,	

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	O							
56	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GAZANIA	0,1	30	100	CX,		
57	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TAGETES	0,1	30	100	CX,		
58	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SAMPATIENS	0,1	50	150	CX,		
59	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CELOSIA	0,1	30	100	CX,		
60	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CRAVINEA	0,1	30	100	CX,		
61	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CINERARIA	0,1	20	70	CX,		
<b>FORRAÇÃO PERENES - ESTACAS</b>								
62	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI IXOREAS	0,15	150	400	CX,		
63	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI ROSA SILVESTRE	0,15	100	250	CX,		
64	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MINI ROSAS	0,15	70	200	CX,		
65	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAMBARA RASTEIRA	0,1	10	250	CX,		
66	AMPLA PARTICIPAÇÃO	BANDEIRA BRANCA	0,3	15	50	CX,		
67	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LAMBARI	0,1	70	200	CX,		
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CLOROFITO	0,15	70	200	CX,		
69	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LILIOPS	0,15	100	400	CX,		
70	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AZULZINHA	0,1	30	100	CX,		
71	AMPLA PARTICIPAÇÃO	RABO GATO	0,1	30	100	CX,		
72	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ONZE HORAS	0,1	05	100	CX,		
73	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PENTAS	0,15	100	250	CX,		
74	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LÍRIO	0,15	100	300	CX,		
75	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AGAPANTUS	0,15	100	300	CX,		
76	AMPLA PARTICIPAÇÃO	KALANCHOE	0,15	50	200	CX,		
77	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GERÂNIO	0,15	15	50	CX,		



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



78	AMPLA PARTICIPAÇÃO	LICHIMAQUIA	0,1	30	100	CX,		
79	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ERICA	0,1	30	100	CX,		
80	AMPLA PARTICIPAÇÃO	AMARILIS	0,2	30	100	CX,		
81	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA AMENDOIM	0,1	10	500	CX,		
82	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALHO SOCIAL	0,1	10	50	CX,		
83	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CROSSANDRA	0,1	10	50	CX,		
84	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARGARIDA BRANCA	0,1	50	175	CX,		
85	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEMANIA	0,1	10	50	CX,		
86	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SOLANO VIOLETA	0,1	30	100	CX,		
87	AMPLA PARTICIPAÇÃO	TORENIA RASTEIRA	0,1	30	100	CX,		
<b>INSUMOS</b>								
88	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEDRISCO PALHA SACO COM 40KG	-	10	50	SC		
89	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PEDRISCO DE RIO SACO COM 15KG	-	15	100	SC		
90	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ARGILA EXPANDIDA SACO COM 50L	-	05	40	SC		
91	AMPLA PARTICIPAÇÃO	MANTA BIDIM	-	100	400	M²		
92	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SEPARADOR GRAMA	-	250	750	M		
93	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SUBSTRATO SACO 40 LITROS	-	150	500	SC		
94	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CASCA DE PINUS SACO COM 15KG	-	70	250	SC		
95	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO QUÍMICO 04-14-08 SACO 50KG	-	15	50	SC		
96	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO 20-05-20 SACO 50KG	-	10	25	SC		
97	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ADUBO 10-10-10 SACO 50KG	-	5	15	SC		
98	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CALCÁRIO DOLOMITICO SACO 50KG	-	30	75	SC		
99	AMPLA PARTICIPAÇÃO	CUPINICIDA - FIPRONIL 800G/Kg	-	01	06	KG		
100	AMPLA	INSETICIDA -	-	03	10	L		

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



	PARTICIPAÇÃO	BIFENTRINA 100G/L					
101	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ACARICIDA - ABAMECTINA 18G/L	-	01	08	L	
102	AMPLA PARTICIPAÇÃO	FUNGICIDA - TIOFANATO METÍLICO 500G/L	-	03	10	L	
103	AMPLA PARTICIPAÇÃO	HERBICIDA SEMPRA	-	01	06	KG	
<b>GRAMAS</b>							
104	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA ESMERALDA		1,000	20,000	M²	
105	AMPLA PARTICIPAÇÃO	GRAMA BATATAIS		1,000	20,000	M²	
106	AMPLA PARTICIPAÇÃO	INSETICIDA - IMIDACLOPRID 700G/Kg	-	03	10	KG	

Em relação aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

## COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome; RG, nº; CPF, nº; Cargo;

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**  
**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

Ao  
Município de Guairá/SP  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG, nº \_\_\_\_\_ e do CPF, nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a Habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para Habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**  
**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG, nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua Habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**  
**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO**  
**XXXIII,**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(DEVERÁ SER APRESENTADA NO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

Ao  
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG, nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art., 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_),

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)**

**Ao Município de Guairá/SP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é ( ) Micro Empresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, ( ) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts, 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### **ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada, Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**

**PROCESSO Nº 177/2019**

**EDITAL Nº 151/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**

**DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020**

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o Município de Guairá/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo., Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 177/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a critério da Administração Municipal, para a Eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA,

### **DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:**

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÁX..	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



03					
....					
106					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guairá/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

## CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

4.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

4.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

4.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4.11 - **Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no município de Guairá/SP, no Departamento de Agricultura, situado no Anel Viário Júlio Robin, s/nº - antigo Matadouro Municipal.

4.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

## **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**

- 7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:
  - 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
  - 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
  - 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guairá/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pelo Município de Guairá/SP, quando caracterizado o interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2012 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS  
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS  
04 ADMINISTRAÇÃO  
04 452 SERVIÇOS URBANOS  
04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV., PARQUES JARDINS PARQ. MARACA E CEMITERIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA  
13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
27 DESPORTO E LAZER  
27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
27 812 0009 ESPORTE E LAZER  
27 812 0009 2055 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL  
23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20 AGRICULTURA  
20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20 601 0016 2079 0000 MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITÁRIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2081 0000 MANUTENÇÃO ZOOLOGICO

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10,520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**

**PROCESSO Nº 177/2019**

**EDITAL Nº 151/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2020**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS**

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o Município de Guairá/SP, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 177/2019 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a Eventual AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS, PARA AJARDINAMENTO (JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES) COM FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE PAISAGISMO, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender o Departamento de Meio Ambiente, do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019; EDITAL Nº 151/2019; PROCESSO Nº 177/2019, Registro de PREÇOS Nº 50/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	QTD. MÁX..	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
....					
106					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.
- 3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante,
- 3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.
- 3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA,
- 3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição,
- 3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.
- 3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.11 - **Condições de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas no município de Guairá/SP, no Departamento de Agricultura, situado no Anel Viário Júlio Robin, s/nº - antigo Matadouro Municipal.
- 3.11.1 - O prazo de execução do CONTRATO terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:
- 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);
- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (ANEXO 1),
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade,

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços,

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado,

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993,  
8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{360}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 452 SERVIÇOS URBANOS

04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 452 0005 2012 0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

01 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS

01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 452 SERVIÇOS URBANOS

04 452 0005 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 452 0005 2019 0000 MANUT. SERV., PARQUES JARDINS PARQ. MARACA E CEMITERIO

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

13 392 0018 2058 0000 MANUT. DA COORDENADORIA DA CULTURA E DEPENDÊNCIAS

01 06 DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

27 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27 812 0009 ESPORTE E LAZER

27 812 0009 2055 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

01 12 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

23 691 0017 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 691 0017 2078 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 13 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



20 601 0016 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
20 601 0016 2079 0000 MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2018 0000 MANUT. USINA DE RECICLAGEM LIXO E ATERRO SANITÁRIO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2081 0000 MANUTENÇÃO ZOOLOGICO

01 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE  
18 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 CONTROLE AMBIENTAL  
18 542 0030 GESTÃO AMBIENTAL  
18 542 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão,

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**XXXX**

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: **XXXX** \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 \_\_\_\_\_



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**

**PROCESSO Nº 177/2019**

**EDITAL Nº 151/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXX \_\_\_\_\_ RG Nº XXXX \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: XXXX \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: XXXX \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: XXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **XXXX** \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **XXXX** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: [joseduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseduardoprefeito@gmail.com) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [joseduardolelis@gmail.com](mailto:joseduardolelis@gmail.com) \_\_\_\_\_

Fone Comercial: **XXXX** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Cargo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_ RG Nº **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo, Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**

**PROCESSO Nº 177/2019**

**EDITAL Nº 151/2019**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XXXX/2019**

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, SEMENTES DE FORRAÇÕES E INSUMOS**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados,

#### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: [joseeduardoprefeito@gmail.com](mailto:joseeduardoprefeito@gmail.com)

e-mail pessoal: [joseeduardolelis@gmail.com](mailto:joseeduardolelis@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019  
EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS  
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO -  
NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CARGO NA EMPRESA: **XXXX** \_\_\_\_\_  
CPF Nº **XXXX** \_\_\_\_\_ RG Nº **XXXX** \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: **XXXX** \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): **XXXX** \_\_\_\_\_

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CNPJ: <b>FAVOR PREENCHER</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> ; BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , NA CIDADE DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b> , CEP: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE: <b>FAVOR PREENCHER</b>	CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>
E-MAIL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
NÚMERO DO REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TIPO DE REGISTRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

## SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

## ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CPF Nº <b>FAVOR PREENCHER</b>	RG: <b>FAVOR PREENCHER</b>
DATA DE NASCIMENTO: <b>FAVOR PREENCHER</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b>
ÓRGÃO EMISSOR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , Nº <b>FAVOR PREENCHER</b> , BAIRRO: <b>FAVOR PREENCHER</b> , CIDADE <b>FAVOR PREENCHER</b> , ESTADO DE <b>FAVOR PREENCHER</b>	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: <b>FAVOR PREENCHER</b> <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: <b>FAVOR PREENCHER</b> / <b>FAVOR PREENCHER</b>	
TELEFONE/CELULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	
E-MAIL PARTICULAR: <b>FAVOR PREENCHER</b>	E-MAIL INSTITUCIONAL: <b>FAVOR PREENCHER</b>

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guaíra - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019**

**EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)**

AO  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ possui o e-mail \_\_\_\_\_, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

(carimbo da empresa)

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

### EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO 11 - DECRETO 4580, DE 03 DE JULHO DE 2015



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



#### DECRETO Nº 4580, DE 03 DE JULHO DE 2015.

*"Regulamenta o art. 49, II da Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 e dá outras providências."*

SERGIO DE MELLO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando que, a Lei nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 preceitua que: *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

Considerando que, o Município de Guairá é de porte pequeno (cerca de 39.000 habitantes) e não possui o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no município capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório de vários objetos necessários para a Prefeitura do Município de Guairá e Departamento de Esgoto e Água de Guairá – DEAGUA;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a região do Município de Guairá, para efeito de cumprimento do art. 49, II da Lei 123/2006, da qual fazem parte todos os municípios localizados em um raio de 50 Km do Município de Guairá, em linha reta.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de julho de 2015.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 EDITAL Nº 151/2019 - PROCESSO Nº 177/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ANEXO 12 - QUADRO DE COTAÇÃO



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
 Av Gabriel Garcia Leal, 676  
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 1 de 37

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	029.000.195 PALMEIRA AZUL	UN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	800,00	40.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	800,00	40.000,00
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	570,00	28.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	570,00	28.500,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		723,33	36.166,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	029.000.093 PALMEIRA IMPERIAL	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	185,00	9.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	7.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	150,00	7.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	7.500,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		161,67	8.083,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	029.000.196 PALMEIRA ARECA LOCLUBA	UN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	140,00	7.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	6.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	150,00	7.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		136,67	6.833,33333

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 2 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	029.000.197 PALMEIRA JERIVA	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	140,00	7.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	6.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	200,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		153,33	7.666,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	029.000.198 PALMEIRA ELEGANCS	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	300,00	15.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	185,00	9.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	180,00	9.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	180,00	9.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		221,67	11.083,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	029.000.199 PALMEIRA RABO DE RAPOSA	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	350,00	17.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	300,00	15.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	400,00	20.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	300,00	15.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		350,0	17.500,00



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 3 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	029.000.200 PALMEIRA TRIANGULAR	LIN.	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	250,00	20.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	195,00	14.800,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	9.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	120,00	9.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		185,0	14.800,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	029.000.201 PALMEIRA WASHINGTONIA	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	300,00	15.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	7.500,00
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	194,89	9.744,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	7.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		214,96	10.748,16667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	029.000.202 PALMEIRA VECHIA	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	300,00	15.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	270,00	13.500,00
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	155,00	7.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	155,00	7.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		241,67	12.083,33333

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 4 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	029.000.203 PALMEIRA CYCAS	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	350,00	17.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	450,00	22.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	500,00	25.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	350,00	17.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		433,33	21.666,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	029.000.089 PALMEIRA FENIX	LIN	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	140,00	8.400,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	9.000,00
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	138,00	8.280,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	138,00	8.280,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		142,67	8.560,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	029.000.204 YPE AMARELO	LIN.	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	30,80	1.540,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	30,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		30,2	1.510,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 5 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	029.000.205 IPE BRANCO	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	23,11	1.155,50
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	30,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,28	1.413,875
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	029.000.206 QUARESMEIRA	UN	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	3.200,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.600,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	25,90	2.072,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	30,00	2.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,98	2.318,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	029.000.207 RESEDA	UN	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.400,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.200,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	23,31	1.398,60
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	20,00	1.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,83	1.549,65

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 6 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	029.000.208 IPE MIRIN	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	600,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,0	1.200,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	029.000.209 CALISTEMON	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	36,26	1.813,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	20,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29,07	1.453,25
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	029.000.210 MINI FLAMBOYANT	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	31,08	1.554,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	20,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,77	1.388,50

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 7 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	029.000.211 CHINLUS	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	16,00	800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	16,00	800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,33	1.266,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	029.000.212 RESEDA GIGANTE	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	600,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,0	1.200,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	029.000.213 ARVORE SAMAMBAIA	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	80,00	4.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		56,67	2.833,33333

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 8 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	029.000.214 BAUINEA BLAKEANA	UN	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	120,00	7.200,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	140,00	8.400,00
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	100,95	6.057,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	100,95	6.057,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		120,32	7.219,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	029.000.215 FLAMBOYANT	UN	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	3.200,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	960,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,0	1.920,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	029.000.216 PAU FERRO	UN	60
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	2.400,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	720,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	12,00	720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,0	1.440,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 9 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	029.000.217 CHOPALAS	UN	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	120,00	24.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	100,00	20.000,00
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	244,89	48.978,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	100,00	20.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		154,96	30.992,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	029.000.218 AZALEIA	UN	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	22,00	9.900,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	15,00	6.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	11.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	25,00	11.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	15,00	6.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21,75	9.787,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	029.000.219 IXOREA MEDIA	UN	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	6,00	2.700,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	4,00	1.800,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	5,00	2.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	5,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	4,00	1.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,0	2.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 10 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	029.000.095 MUSSAENDA	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	65,00	3.250,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	50,00	2.500,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	44,90	2.245,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	44,90	2.245,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		53,3	2.665,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	029.000.220 STRELIZA	UN	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	60,00	2.400,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	50,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	40,00	1.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	40,00	1.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,0	2.000,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	029.000.221 PLUMBAGO	UN	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	6,00	1.800,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	3,00	900,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	3,00	900,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	5,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	3,00	900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,25	1.275,00



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 11 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	029.000.222 MOREIA	UN	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	13,00	3.900,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	4.500,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	19,75	5.925,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	13,00	3.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,92	4.775,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	029.000.223 FORMIO	UN	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	55,00	5.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	35,00	3.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	2.500,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	35,75	3.575,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,69	3.768,75
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	029.000.224 PRIMAVERAS	UN	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	25,00	6.250,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	10.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	5.000,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	34,50	8.625,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	5.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		29,88	7.468,75

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 12 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	029.000.225 ALAMANDAS	UN	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	40,00	16.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	8.000,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	34,90	13.960,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041 XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA		20,00	8.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31,63	12.653,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	029.000.226 BUXINHO	UN	70
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	60,00	4.200,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	60,00	4.200,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	3.150,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	35,00	2.450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041 XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA		35,00	2.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,0	3.500,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	029.000.227 PANDANUS	UN	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	150,00	7.500,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	133,57	6.678,50
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	110,00	5.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45879 MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA		110,00	5.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131,19	6.559,50

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 13 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	029.000.228 ARUNDINA	UN	75
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	35,00	2.625,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	35,00	2.625,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	1.875,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	30,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	1.875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31,25	2.343,75
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	029.000.141 KAIZUKA	UN.	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	10.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	160,00	16.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	80,00	8.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	80,00	8.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		113,33	11.333,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	029.000.229 PODOCARPO	UN	70
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	25,00	1.750,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	35,00	2.450,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	1.750,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	20,00	1.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		26,25	1.837,50

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 14 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	029.000.230 RAVENALA	UN	35
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	120,00	4.200,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	150,00	5.250,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	161,74	5.680,90
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	120,00	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		143,91	5.036,96667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	029.000.231 IRIS	UN	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	6.750,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	30,00	4.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	3.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		33,33	5.000,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	029.000.232 PLEOMELE	UN	55
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	60,00	3.300,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	85,00	4.675,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	44,90	2.469,50
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	46,62	2.564,10
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	44,90	2.469,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		59,13	3.252,15

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 15 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	029.000.233 CALIANDRA	UN	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	12,00	1.800,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	8,00	1.200,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	18,00	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	8,00	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,67	1.900,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	029.000.234 HELICONIA	UN	75
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	1.125,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	18,00	1.350,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	19,50	1.462,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	1.125,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,5	1.312,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	029.000.235 MINI HELICONIA	UN	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	20,00	5.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	12,00	3.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	3.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	12,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,67	3.916,66667

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 16 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	029.000.236 THUMBERGIA ARBUSTIVA	UN	255
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	20,00	5.100,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	30,00	7.650,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	15,00	3.825,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	15,00	3.825,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21,67	5.525,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	029.000.237 DRACENAS	UN	125
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	30,00	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	3.125,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	18,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	18,00	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,33	3.041,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	029.000.238 ALPINEA	UN	155
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	30,00	4.650,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	30,00	4.650,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	2.325,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	18,00	2.790,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	2.325,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,25	3.603,75

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 17 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	029.000.239 MURTAS	UN	255
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	10,00	2.550,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	15,00	3.825,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	10,00	2.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	10,00	2.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,67	2.975,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	029.000.240 PETUNIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	029.000.241 VERBENA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 18 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	029.000.242 FLOCOS	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	5.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		47,5	4.750,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	029.000.243 SALVIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	029.000.247 BEGONIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 19 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	029.000.244 TORENIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	029.000.245 GAZANIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	029.000.246 TAGETES	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 20 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	029.000.248 SAMPATIENS	CXS	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	80,00	12.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	7.875,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	11.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	7.875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		69,17	10.375,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	029.000.249 CELOSIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	029.000.250 CRAVINEA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 21 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	029.000.251 CINERARIA	CXS	70
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	3.150,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	2.625,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	3.150,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	2.625,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	2.975,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	029.000.252 MINI IXOREAS	CXS	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	60,00	24.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	90,00	36.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	30.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	18.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		67,5	27.000,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	029.000.253 MINI ROSA SILVESTRE	CXS	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	75,00	18.750,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	67,50	16.875,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	18.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	67,50	16.875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		72,5	18.125,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 22 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	029.000.254 MINI ROSAS	CXS	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	75,00	15.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	10.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	15.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	90,00	18.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	10.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		73,13	14.625,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	029.000.255 CAMBARA RASTEIRA	CXS	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	11.250,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	9.375,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	11.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	11.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	9.375,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	10.781,25
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	029.000.256 BANDEIRA BRANCA	CXS	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	5.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	80,00	4.000,00
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	75,00	3.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	75,00	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		85,0	4.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 23 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	029.000.257 LAMBARI	CXS	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	9.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	9.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	9.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	9.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	9.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,0	9.000,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	029.000.258 CLOROFITO	CXS	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	9.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	7.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	9.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	9.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	7.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	8.625,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	029.000.259 LILIOPS	CXS	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	75,00	30.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	18.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	30.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	18.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		60,0	24.000,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 24 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	029.000.260 AZULZINHA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	4.312,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	029.000.261 RABO GATO	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	4.312,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	029.000.262 ONZE HORAS	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	4.312,50

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 25 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	029.000.263 PENTAS	CXS	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	60,00	15.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	9.375,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	18.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	9.375,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		57,5	14.375,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	029.000.264 LIRIO	CXS	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	75,00	22.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	22.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	90,00	27.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	22.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		80,0	24.000,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	029.000.265 AGAPANTUS	CXS	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	15.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	22.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	90,00	27.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	15.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		72,5	21.750,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 26 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	029.000.266 KALANCHOE	CXS	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	90,00	18.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	10.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	15.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	10.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		72,5	14.500,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	029.000.267 GERANIO	CXS	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	90,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	112,50	5.625,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	3.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		92,5	4.625,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	029.000.268 LICHIMAQUIA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	35,50	3.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	35,50	3.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,33	3.933,33333



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 27 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	029.000.269 ERICA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		42,5	4.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	029.000.270 AMARILIS	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	150,00	15.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	80,00	8.000,00
45891	TOCA DO VERDE LTDA	132,00	13.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	80,00	8.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		120,67	12.066,66667
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	029.000.271 GRAMA AMENDOIM	CXS	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	22.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	22.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	22.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	22.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,0	22.500,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 28 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	029.000.272 ALHO SOCIAL	CXS	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	60,00	3.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	2.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,75	2.437,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	029.000.273 CROSSANDRA	CXS	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	52,50	2.625,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	75,00	3.750,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	39,99	1.999,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	39,99	1.999,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		55,83	2.791,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	029.000.274 MARGARIDA BRANCA	CXS	175
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	7.875,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	120,00	21.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	7.875,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	7.875,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,0	12.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 29 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	029.000.275 SEMANIA	CXS	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	2.250,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,0	2.250,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
86	029.000.276 SOLANO VIOLETA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	90,00	9.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	120,00	12.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		85,0	8.500,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	029.000.277 TORENIA RASTEIRA	CXS	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	45,00	4.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	4.500,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	45,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	37,50	3.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,13	4.312,50

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 30 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
88	036.001.017 PEDRISCO PALHA SACO COM 40 KG	SC	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	50,00	2.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	45,00	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	45,00	2.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46,67	2.333,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	036.001.018 PEDRISCO DE RIO SACO COM 15 KG	SC	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	25,00	2.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	18,00	1.800,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	20,00	2.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	30,00	3.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	18,00	1.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,25	2.325,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	036.001.019 ARGILA EXPANDIDA SACO COM 50 LT	SC	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	70,00	2.800,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	55,00	2.200,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	60,00	2.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	55,00	2.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		61,67	2.466,66667

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 31 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	036.001.020 MANTA BIDIM	M	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	7,00	2.800,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	10,00	4.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	10,00	4.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	7,00	2.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,0	3.600,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
92	036.001.022 SEPARADOR GRAMA	M	750
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	3,50	2.625,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	7,00	5.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	5,00	3.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	3,50	2.625,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,17	3.875,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
93	036.001.023 SUBSTRATO SACO 40 LITROS	SC	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	20,00	10.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	10.000,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	20,00	10.000,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	22,00	11.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,5	10.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 32 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
94	036.001.024 CASCA DE PINUS SACO COM 15 KG	SC	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	35,00	8.750,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	25,00	6.250,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	25,00	6.250,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	25,00	6.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	25,00	6.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,5	6.875,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	036.001.025 ADUBO QUIMICO 04-14-08 SACO 50KG	SC	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	5.000,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	78,00	3.900,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	125,00	6.250,00
44393	GALPAO CENTRO OESTE COM. DE PROD AGROPECUA LTDA ME	80,00	4.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	78,00	3.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		95,75	4.787,50
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	036.001.026 ADUBO 20-05-20 SACO 50 KG	SC	25
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	2.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	110,00	2.750,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	180,00	4.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		130,0	3.250,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 33 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	036.001.027 ADUBO 10-10-10 SACO 50 KG	SC	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	100,00	1.500,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	97,00	1.305,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	140,00	2.100,00
44393	GALPAO CENTRO OESTE COM. DE PROD AGROPECUA LTDA ME	121,25	1.818,75
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	87,00	1.305,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		112,06	1.680,9375
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	036.001.028 CALCÁRIO DOLOMITICO SACO 50 KG	SC	75
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	1.500,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	35,00	2.625,00
44393	GALPAO CENTRO OESTE COM. DE PROD AGROPECUA LTDA ME	24,00	1.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		26,33	1.975,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	036.000.086 CUPINICIDA	KG	6
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	750,00	4.500,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	493,54	2.901,24
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	442,28	2.653,68
45951	MERCADO FISICO RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE	400,00	2.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45951	MERCADO FISICO RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE	400,00	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		518,95	3.113,73

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 34 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	036.001.030 INSETICIDA	LT	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	200,00	2.000,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	78,92	789,20
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	95,12	951,20
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	150,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	78,92	789,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131,01	1.310,10
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
101	036.001.031 ACARICIDA	LT	8
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	160,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	33,73	269,84
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	28,15	225,20
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	30,00	240,00
45899	A.R. DA CUNHA GIANOTTI AGRONEGOCIOS	56,00	448,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		33,58	268,608
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
102	036.001.032 FUNGICIDA	KG	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	200,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	24,55	245,50
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	25,69	256,90
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	45,00	450,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	20,00	200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,81	288,10



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 35 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
103	036.001.033 HERBICIDA SEMPRA	KG	6
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	3.000,00	18.000,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	2.401,60	14.409,60
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	3.000,00	18.000,00
45899	A.R. DA CUNHA GIANOTTI AGRONEGOCIOS	3.404,69	20.428,14
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	2.401,60	14.409,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.951,57	17.709,435
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	029.000.097 GRAMA ESMERALDA (M2)	M2	20000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23252	GRAMAS INVERNADINHA DE GUAIRA LTDA	4,00	80.000,00
41769	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS-CPOS	4,46	89.200,00
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	3,995	79.900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	3,995	79.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,15	83.033,33333
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	029.000.284 GRAMA BATATAIS	M2	20000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23252	GRAMAS INVERNADINHA DE GUAIRA LTDA	4,00	80.000,00
41769	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS-CPOS	4,88	97.600,00
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	3,646	72.920,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	3,646	72.920,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,18	83.506,66667

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
 Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 36 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	036.001.037 INSETICIDA IMIDACLOPRID 700 G-LT	KG	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	97,83	978,30
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	150,75	1.507,50
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	150,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	97,83	978,30
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		132,86	1.328,60

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	67.291.054/0001-24	567.000,00
1952	FLORA BARRETO COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	55.720.429/0001-45	577.840,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	09.346.564/0001-55	581.830,00
23252	GRAMAS INVERNADINHA DE GUAIRA LTDA	11.821.984/0001-98	160.000,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0098-14	19.593,68
24760	DEDEAGRO COM. E REPR. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	01.937.817/0008-20	5.594,48
24761	SIQUEIRA,NOGUEIRA & SILVA-COM. REP.DE PROD.AG.LTDA	17.112.313/0001-34	21.690,00
41769	COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS-CPOS	67.102.020/0001-44	186.800,00
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	07.829.259/0001-99	382.515,00
44393	GALPAO CENTRO OESTE COM. DE PROD AGROPECUA LTDA ME	12.759.814/0001-93	7.618,75
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	03.644.112/0001-73	50.490,00
45875	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	10.708.848/0001-23	17.758,10
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	18.350.448/0001-09	64.779,50
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	26.401.457/0001-00	53.780,00
45891	TOCA DO VERDE LTDA	13.204.263/0001-64	13.200,00
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	27.215.213/0001-97	152.820,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	12.212.769/0001-52	9.400,00
45899	A.R. DA CUNHA GIANOTTI AGRONEGOCIOS	21.302.178/0001-67	20.876,14
45951	MERCADO FISICO RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE	10.503.900/0001-05	2.400,00

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

Av Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ : 48.344.014/0001-59

Página 37 de 37

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
05381/19	14/10/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
07/11/2019	07/11/2019	DEPTO. AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1042	FLORAGRO COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA	22.800,00
1952	FLORA BARRETOS COM.DE FLORES E P.LTDA-ME	231.915,00
22082	ITY ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA - ME	157.880,00
23862	COOPERCITRUS COOP.DE PRODUTORES RURAIS	16.177,10
42041	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA	69.325,00
45874	FLORICULTURA ECO VERDE JAU LTDA	10.264,00
45877	THIAGO FERREIRA SUPINO	6.067,00
45879	MARIA APARECIDA COTA CARNEIRO DE SOUZA	53.780,00
45895	ROBERT WILLIAM DOS SANTOS PARDIM	152.820,00
45898	GREEN VERDE PARA O MEIO AMBIENTE LTDA	800,00
45951	MERCADO FISICO RURAL - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE	2.400,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		724.218,10

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Maria Candida Augusto Brandão